



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

Portarias ..... 2

#### Licitações

Aviso de Licitação ..... 6

#### Comunicado

Convite ..... 7

#### Resolução

Publicação ..... 8

#### Prestação de Contas

Relatório Resumido da Execução Orçamentária ..... 9

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: [comunicacao@camararegistro.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camararegistro.sp.gov.br)

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: [www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

#### ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: [diretoria@omss.sp.gov.br](mailto:diretoria@omss.sp.gov.br)

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: [www.omss.sp.gov.br](http://www.omss.sp.gov.br)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: [ouvidoria@registro.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@registro.sp.gov.br)

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

##### Portarias

#### P O R T A R I A N° 029 DE 11 DE MARÇO DE 2025

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DAS AÇÕES FISCALIZADORAS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 003/1996.**

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no §3º, do Artigo 96, da Lei Estadual nº 10.083 de 23 de setembro de 1998, que "Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado".

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Delegar competência aos funcionários públicos abaixo relacionados para o exercício das ações fiscalizadoras no âmbito da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, aos quais investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.

| Diretoria de Vigilância em Saúde         |            |                                                                         |
|------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Divisão Técnica de Vigilância Sanitária  |            |                                                                         |
| NOME                                     | CREDENCIAL | CARGO/FUNÇÃO                                                            |
| Renato Querubim Andrades                 | 3542602    | Coordenação de Função Técnica de Fiscalização de Contratos - Enfermeiro |
| Aline Passos Fuzaro                      | 3542604    | Coordenador Técnico de Vigilância em Saúde do Trabalhador               |
| Marcos Antônio de Lima                   | 3542606    | Agente da Vigilância Sanitária                                          |
| Marlene Pereira da Rocha                 | 3542608    | Diretora de Departamento Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana         |
| Jair de Barros Gervásio Junior           | 35426010   | Agente da Vigilância Sanitária                                          |
| Marcelo José Lima                        | 35426011   | Agente da Vigilância Sanitária                                          |
| Marlon Aparecido Gomes da Silva          | 35426012   | Coordenador de Função Operacional de Controle e Combate às Endemias     |
| Lizandra Vercezi Rossato Reis            | 35426015   | Médica Veterinária                                                      |
| Cintia Zilda de Almeida                  | 35426017   | Enfermeira                                                              |
| Washington Ubirajara Souza               | 35426018   | Diretor de Vigilância em Saúde                                          |
| Aline Silva Tavares de Lima              | 35426019   | Coordenadora de Função Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica |
| Shirley Ferreira Lima                    | 35426021   | Agente da Vigilância Sanitária                                          |
| Andreia Passos Takakua de Oliveira       | 35426024   | Coordenadora de Educação em Saúde do Trabalhador                        |
| Vanessa Aparecida Cunha Alves            | 35426028   | Agente de Combate às Endemias                                           |
| Marizilda Martins França                 | 35426046   | Educadora em Saúde Pública                                              |
| Alex Sandro da Costa Loureano            | 35426054   | Agente da Vigilância Sanitária                                          |
| Laed Evana de Souza Ramos                | 35426056   | Agente da Vigilância Sanitária                                          |
| Deivyson Kayan da Silva                  | 35426057   | Agente da Vigilância Sanitária                                          |
| Sivani Andreia dos Santos                | 35426058   | Enfermeira                                                              |
| Samuel Moreira da Silva Junior           | 35426059   | Prefeito Municipal de Registro                                          |
| Claudinelly Maria das Neves Moraes Zaghi | 35426060   | Diretora Geral de Saúde                                                 |
| Marcio Ribeiro de Andrade                | 35426061   | Diretor de Planejamento de Infraestrutura das Redes Físicas             |
| Marcelo Augusto de Toledo                | 35426062   | Coordenador de Saúde Bucal                                              |



|                                 |          |                                                        |
|---------------------------------|----------|--------------------------------------------------------|
| Márcia Cristina Ribeiro Riboski | 35426063 | Coordenadora de Assistência Farmacêutica               |
| Jefferson da Silva Araújo       | 35426064 | Assessor Esp. de Políticas Públicas e Promoção à Saúde |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de março de 2025.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal





### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Leis, Decretos e Portarias

##### Portarias

#### P O R T A R I A Nº 030 DE 11 DE MARÇO DE 2025

**NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA (PBA) PARA EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS ARQUITETÔNICOS - LTA.**

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município de Registro, e considerando o disposto no artigo 141, inciso III e art. 145 e parágrafo único da Lei Complementar 034/2008.

**CONSIDERANDO** que conforme preceitua o item 1.6 da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 determina que, para execução de qualquer obra nova, de reforma e/ou de ampliação de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde - EAS é exigida a avaliação do projeto físico em questão pela Vigilância Sanitária local (estadual ou municipal), que licenciará a sua execução, conforme o Inciso II do Artigo 10 e Artigo 14 da Lei 6.437/77 que configura as infrações à legislação sanitária federal, Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde e Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que a Análise de Projetos Básicos de Arquitetura (PBA) para fins de emissão de Laudos Técnicos Arquitetônicos - LTA é regulamentada através da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 51, de 06 de outubro de 2011, que estabelece os requisitos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de Estabelecimentos de Saúde pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

**CONSIDERANDO** que a RDC nº 51/2011, em seu Art. 16 estabelece que a avaliação do PBA pelas vigilâncias sanitárias competentes compreende a análise do projeto pela equipe multidisciplinar e elaboração de parecer técnico assinado, no mínimo, por técnico legalmente habilitado que possua comprovação oficial da competência profissional para exercer tal função emitida pelo Sistema Confea/Crea para as atividades em questão.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências, preceitua em seu Art. 55 que os profissionais com título de arquitetos e urbanistas, arquitetos e engenheiro arquiteto, com registro nos atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREAs terão, automaticamente, registro nos CAUs com o título único de arquiteto e urbanista.

**CONSIDERANDO** que a Portaria CVS Nº 01, de 05 de janeiro de 2024, estabelece que Laudo Técnico de Avaliação (LTA) é o documento que expressa decisão do órgão de vigilância sanitária competente sobre a avaliação física funcional do projeto de edificação, e seus complementos, que abriga atividade de interesse da saúde.

**CONSIDERANDO** que o Laudo Técnico Arquitetônico devidamente aprovado pelo órgão de vigilância sanitária competente é exigido previamente ao licenciamento sanitário de serviços de saúde e demais serviços previamente estabelecidos na Portaria CVS nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** que os servidores municipais nomeados, passarão a compor a equipe multidisciplinar competente para análise e aprovação dos Laudos Técnicos Arquitetônicos.

**CONSIDERANDO** a previsão no Capítulo II, Seção III, Subseção III, artigos 141 e 145 da Lei Complementar nº 34, de 7 de abril de 2008 e suas alterações, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Registro”, e ali estabelece as situações e parâmetros para a concessão de gratificação aos servidores efetivos do município de Registro.

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Nomear os seguintes servidores para atuar como membros da Comissão Permanente de Análise de Projetos Básicos de Arquitetura (PBA) para fins de emissão de Laudos Técnicos Arquitetônicos - LTA:

I - Aline Silva Tavares de Lima – Coordenadora de Função Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;



- II - Jair de Barros Gervásio Júnior – Agente da Vigilância Sanitária;
- III- Márcio Ribeiro de Andrade – Diretor de Planejamento de Infraestruturas das Redes Físicas;
- IV - Marlon Aparecido Gomes da Silva – Coordenador de Função Operacional de Controle e Combate às Endemias;
- V - Shirley Ferreira Lima Ribeiro - Agente da Vigilância Sanitária.

**Art. 2º.** A avaliação dos projetos de estabelecimentos de saúde e demais serviços constantes na Portaria CVS 01 de 05 de janeiro de 2024 ou outra que vier substituí-la, deverá sempre ser realizada pela vigilância sanitária competente e por equipe multidisciplinar composta por pelo menos 01(um) profissional devidamente habilitado para esta avaliação pelo Sistema Confea/Crea, conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 51, de 06 de outubro de 2011.

**Parágrafo único.** A comissão poderá se valer de consultoria específica quando o projeto físico do estabelecimento de saúde, objeto da análise, requerer conhecimento complementar ao da equipe multidisciplinar.

**Art. 3º.** Após a entrega de toda a documentação para o processo de avaliação a comissão permanente informará o prazo para entrega do parecer técnico contado a partir da data do protocolo.

**§ 1º.** O prazo mencionado no "caput" deste artigo é fixado pela comissão permanente, considerando os princípios constitucionais da Administração Pública, trâmite processual e resguardado o direito de obtenção de informações por parte do proponente.

**§ 2º.** São permitidas, no máximo, 3 (três) reapresentações do PBA sob o mesmo número de protocolo.

**§ 3º.** No caso de uma quarta reapresentação do PBA, um novo pedido de avaliação deverá ser protocolado.

**§ 4º.** A comissão permanente fixará prazo para a reapresentação do PBA pelo interessado, em atendimento ao parecer técnico sob pena de arquivamento do processo.

**§ 5º.** O prazo previsto no parágrafo anterior pode, a critério da comissão permanente, ser prorrogado, mediante solicitação formal e fundamentada do responsável legal do estabelecimento solicitante e autor do PBA submetido à análise.

**§ 6º.** A comissão permanente fixará prazo para entrega do parecer técnico de cada uma das reapresentações do PBA.

**§ 7º.** A critério da comissão permanente e mediante solicitação por parte do proponente poderá ser realizada consulta prévia sobre o projeto físico.

**Art. 4º.** O parecer técnico da comissão permanente será conclusivo e conterá a avaliação do PBA, identificando os problemas existentes de forma descritiva e, quando necessário, solicitando as alterações ou complementações no projeto arquitetônico submetido à análise, para o atendimento da legislação sanitária vigente.

**Parágrafo único.** A aprovação do PBA e a emissão do respectivo parecer técnico final pela comissão permanente estarão baseados na legislação sanitária federal, estadual, distrital e municipal vigente.

**Art. 5º.** A vigilância sanitária competente manterá arquivadas cópias do PBA aprovado e do parecer técnico final.

**Parágrafo único.** O PBA aprovado e o parecer técnico final podem ser arquivados em mídia digital.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de março de 2025.

**SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

### Licitações

#### Aviso de Licitação

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, faz público que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto da licitação, à vista do que ficou decidido nos autos do **Processo nº 520/2025 do Pregão Eletrônico nº 003/2025**, referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DOS RESÍDUOS VOLUMOSOS E INSERVÍVEIS, COM INTUITO DE DIMINUIR OS CRIADOUROS POTENCIAIS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, IMPACTANDO NA DIMINUIÇÃO DOS CASOS DE ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE REGISTRO**, à empresa classificada em primeiro lugar conforme segue: **TEXEL CONSTRUÇÕES LTDA** no lote único, no valor total de **R\$ 372.399,60 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. Perfazendo este processo licitatório o valor total de **R\$ 372.399,60 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 27 de março de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

#### Comunicado

#### Convite

#### CONVITE

Convidamos a população a participar da Audiência Pública para discussão e elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Plano Plurianual – PPA 2026 - 2029, a ser realizada nos dias 06 a 20 de maio de 2025 às 18:30 hs em formato Presencial e Online na Câmara Municipal de Registro – Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro/ SP e através do endereço eletrônico destacado abaixo. Os Planos Orçamentários definem as metas fiscais, Indicadores e Prioridades de Curto e Médio Prazo.

As audiências serão abertas à população para sugerir e apresentar demandas quanto às políticas públicas feitas pelo município. Serão divididas por tema, sendo apresentadas nas seguintes datas:

Dia 06/maio - Terça Feira – EDUCAÇÃO

Dia 07/maio - Quarta Feira – SAÚDE

Dia 09/maio - Sexta Feira – ESPORTE E CULTURA

Dia 13/maio - Terça Feira – ASSISTÊNCIA E FUNDO SOCIAL

Dia 14/maio - Quarta Feira – PLANEJAMENTO URBANO, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA

Dia 16/maio - Sexta Feira - DESENV. ECONÔMICO / AGRICULTURA/ SEGURANÇA PÚBLICA

Dia 20/maio - Terça Feira – SECRETARIA DE FAZENDA E ORÇAMENTO (CONSOLIDADO)

As audiências poderão ser acompanhadas através do canal da Prefeitura de Registro no Youtube pelo Link : [facebook.com/prefeituraderegistro](https://facebook.com/prefeituraderegistro)

Sua participação é muito importante, Mais do que um Direito, é um exercício de cidadania.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

### Resolução

### Publicação



### RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre divulgação da Diretoria do COMSEA para o mandato de 2025/2029:

**Art. 1º** - criar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Registro/SP:

Presidente: Isabel Cristina Antunes

Vice-Presidente: Juliana Cesário Aragi

1ª Secretária: Giovanna Margheri Nunes Joaquim

2ª Secretária: Hélia Saguchi

**Art. 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registro, 28 de março de 2025.

Valmir dos Santos Nascimento  
Presidente do COMSEA



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1785

Ano 2025

Página 9 de 12

[www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

### Prestação de Contas

#### Relatório Resumido da Execução Orçamentária



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
Período de Ref.: 01/01/2025 a 28/02/2025 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2025

Página: 1/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) |                                                                                                                                                                                           |                         |                                        |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| CAMPO                                                                      | RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                                                                                                                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1                                                                          | RECEITA DE IMPOSTOS                                                                                                                                                                       | 72.916.000,00           | 8.804.014,87                           |
| 1.1                                                                        | Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                                                                                     | 30.046.000,00           | 3.137.116,36                           |
| 1.2                                                                        | Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                                                                                                        | 4.930.000,00            | 564.726,72                             |
| 1.3                                                                        | Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                                                                                                   | 25.868.000,00           | 3.587.336,62                           |
| 1.4                                                                        | Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                                                                                                             | 12.072.000,00           | 1.514.835,17                           |
| 2                                                                          | RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                                                                                                                         | 138.739.000,01          | 30.075.951,33                          |
| 2.1                                                                        | Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                            | 66.393.000,00           | 13.456.864,42                          |
| 2.1.1                                                                      | Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                             | 58.907.000,00           | 13.456.864,42                          |
| 2.1.2                                                                      | Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e                                                                                                                                         | 7.486.000,00            | 0,00                                   |
| 2.2                                                                        | Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                           | 54.366.000,01           | 8.903.343,55                           |
| 2.3                                                                        | Cota-Parte IPI - Exportação                                                                                                                                                               | 355.000,00              | 58.936,79                              |
| 2.4                                                                        | Conta-Parte ITR                                                                                                                                                                           | 80.000,00               | 4.052,92                               |
| 2.5                                                                        | Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                           | 17.545.000,00           | 7.652.753,65                           |
| 2.6                                                                        | Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7                                                                        | Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3                                                                          | TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)                                                                                                                                           | 211.655.000,01          | 38.879.966,20                          |
| 4                                                                          | TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹                                                                                                     | 26.252.000,00           | 6.015.066,55                           |
| 5                                                                          | VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 26.663.150,00           | 3.704.801,28                           |
| FUNDEB                                                                     |                                                                                                                                                                                           |                         |                                        |
| CAMPO                                                                      | RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                                                                                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6                                                                          | RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                                                                                                                                              | 45.918.000,00           | 8.563.862,55                           |
| 6.1                                                                        | FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                            | 45.918.000,00           | 8.563.862,55                           |
| 6.1.1                                                                      | Principal                                                                                                                                                                                 | 45.800.000,00           | 8.516.109,48                           |
| 6.1.2                                                                      | Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                                       | 118.000,00              | 47.753,07                              |
| 6.1.3                                                                      | Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2                                                                        | FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                                                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1                                                                      | Principal                                                                                                                                                                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2                                                                      | Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.3                                                                      | Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3                                                                        | FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                                                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1                                                                      | Principal                                                                                                                                                                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2                                                                      | Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.3                                                                      | Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4                                                                        | FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.1                                                                      | Principal                                                                                                                                                                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.2                                                                      | Rendimentos de Aplicação Financeira                                                                                                                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.4.3                                                                      | Ressarcimento de recursos do Fundeb                                                                                                                                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7                                                                          | RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)                                                                                                                                | 19.548.000,00           | 2.501.042,93                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                                                                                                                                                                                           |                         | VALOR                                  |
| 8                                                                          | TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                                                                                                                                           |                         | 828.480,42                             |
| 8.1                                                                        | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                                                                                                                                             |                         | 828.480,42                             |
| 8.2                                                                        | SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                                                                                                                                   |                         | 0,00                                   |
| 9                                                                          | TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)                                                                                                                          |                         | 9.392.342,97                           |



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1785  
Ano 2025  
Página 10 de 12

[www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



GCASPP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
Período de Ref.: 01/01/2025 a 28/02/2025 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2025

Página: 2/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| CAMPO  | DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g) |
|--------|-------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| 10     | TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB       | 45.918.000,00          | 6.204.912,04                         | 6.204.912,04                           | 5.866.625,83                    | 0,00                                  |
| 10.1   | PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                | 40.176.000,00          | 5.675.773,41                         | 5.675.773,41                           | 5.344.447,49                    | 0,00                                  |
| 10.1.1 | Educação Infantil                               | 19.496.000,00          | 2.809.990,92                         | 2.809.990,92                           | 2.644.512,08                    | 0,00                                  |
| 10.1.2 | Ensino Fundamental                              | 20.680.000,00          | 2.865.782,49                         | 2.865.782,49                           | 2.699.935,41                    | 0,00                                  |
| 10.1.3 | Educação de Jovens e Adultos                    | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 10.1.4 | Educação Especial                               | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 10.1.5 | Administração Geral                             | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 10.2   | OUTRAS DESPESAS                                 | 5.742.000,00           | 529.138,63                           | 529.138,63                             | 522.178,34                      | 0,00                                  |
| 10.2.1 | Educação Infantil                               | 1.355.000,00           | 212.483,27                           | 212.483,27                             | 212.483,27                      | 0,00                                  |
| 10.2.2 | Ensino Fundamental                              | 4.387.000,00           | 316.655,36                           | 316.655,36                             | 309.695,07                      | 0,00                                  |
| 10.2.3 | Educação de Jovens e Adultos                    | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 10.2.4 | Educação Especial                               | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 10.2.5 | Administração Geral                             | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 10.2.6 | Transporte (Escolar)                            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 10.2.7 | Outras                                          | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |

### INDICADORES DO FUNDEB

| CAMPO | DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                         | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESS. (Sem Disp.Caixa) 7 (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 5 e 6 (i) |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11    | TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                               | 6.204.912,04                         | 6.204.912,04                           | 5.866.625,83                    | 0,00                                  | 0,00                                                  | 0,00                                                                                         |
| 11.1  | Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 6.204.912,04                         | 6.204.912,04                           | 5.866.625,83                    | 0,00                                  | 0,00                                                  | 0,00                                                                                         |
| 11.2  | Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  | 0,00                                                  | 0,00                                                                                         |
| 11.3  | Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  | 0,00                                                  | 0,00                                                                                         |
| 11.4  | Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                 | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  | 0,00                                                  | 0,00                                                                                         |
| 12    | TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                        | 5.675.773,41                         | 5.675.773,41                           | 5.344.447,49                    | 0,00                                  | 0,00                                                  | 0,00                                                                                         |
| 13    | Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  | 0,00                                                  | 0,00                                                                                         |
| 14    | Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  | 0,00                                                  | 0,00                                                                                         |

| CAMPO | INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2              | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VL. CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | PERCENTUAL APLICADO 10 (m) |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| 15    | Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 5.994.703,79      | 5.675.773,41       | 5.675.773,41                      | 66,28                      |
| 16    | Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil      | 0,00              | 0,00               | 0,00                              | 0,00                       |
| 17    | Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital | 0,00              | 0,00               | 0,00                              | 0,00                       |

| CAMPO | INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VL. NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VL NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁX. PERMITIDO (q) | PERCENTUAL NÃO APLICADO (r) |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------|
| 18    | Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                              | 856.386,26                 | 2.358.950,51           | 2.358.950,51                     | 1.502.564,25                                    | 27,55                       |

| CAMPO | INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3 | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC. ANT. (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O 1º QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 19    | Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB                                                 | 4.446.376,27                                    | 828.480,42                                   | 0,00                                                | 0,00                                      | 828.480,42                                                         | 828.480,42                                                                             |
| 19.1  | Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 4.446.376,27                                    | 828.480,42                                   | 0,00                                                | 0,00                                      | 828.480,42                                                         | 828.480,42                                                                             |
| 19.2  | Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)               | 0,00                                            | 0,00                                         | 0,00                                                | 0,00                                      | 0,00                                                               | 0,00                                                                                   |



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1785

Ano 2025

Página 11 de 12

[www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



GCASPP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Ref.: 01/01/2025 a 28/02/2025 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2025

Página: 3/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| CAMPO | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g) |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| 20    | <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>    | <b>29.355.000,00</b>   | <b>5.916.580,76</b>                  | <b>3.331.619,21</b>                    | <b>3.011.800,35</b>             | <b>0,00</b>                           |
| 20.1  | Educação Infantil                                                                        | 11.343.000,00          | 1.508.918,99                         | 1.244.300,36                           | 1.158.791,39                    | 0,00                                  |
| 20.2  | Ensino Fundamental                                                                       | 10.051.000,00          | 2.875.167,62                         | 1.253.112,05                           | 1.090.233,77                    | 0,00                                  |
| 20.3  | Educação de Jovens e Adultos                                                             | 38.000,00              | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 20.4  | Educação Especial                                                                        | 150.000,00             | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 20.5  | Administração Geral                                                                      | 7.773.000,00           | 1.532.494,15                         | 834.206,80                             | 762.775,19                      | 0,00                                  |
| 20.6  | Transporte (Escolar)                                                                     | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 20.7  | Outras                                                                                   | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |

### DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| CAMPO  | DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)(6) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADAS (g) |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| 21     | <b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>         | <b>75.277.000,00</b>   | <b>12.121.492,80</b>                 | <b>9.536.531,25</b>                    | <b>8.878.426,18</b>             | <b>0,00</b>                           |
| 21.1   | <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>                                                                               | <b>32.194.000,00</b>   | <b>4.531.393,18</b>                  | <b>4.266.774,55</b>                    | <b>4.015.786,74</b>             | <b>0,00</b>                           |
| 21.1.1 | Creche                                                                                                 | 24.755.000,00          | 3.572.181,85                         | 3.307.563,22                           | 3.107.750,31                    | 0,00                                  |
| 21.1.2 | Pré-escola                                                                                             | 7.439.000,00           | 959.211,33                           | 959.211,33                             | 908.036,43                      | 0,00                                  |
| 21.2   | <b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                              | <b>43.083.000,00</b>   | <b>7.590.099,62</b>                  | <b>5.269.756,70</b>                    | <b>4.862.639,44</b>             | <b>0,00</b>                           |

| CAMPO | APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                                                                                                   | VALOR               |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 22    | TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)                                                                                        | 3.331.619,21        |
| 23    | TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                  | 6.015.066,55        |
| 24    | (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)                                                                              | 1.502.564,25        |
| 25    | (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)                                                              | 828.480,42          |
| 26    | (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4)                                              | 0,00                |
| 27    | (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | 40.999,40           |
| 28    | <b>TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>                                                                                       | <b>6.974.641,69</b> |

| CAMPO | APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (2 e 5)        | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | PERCENTUAL APLICADO (y) |
|-------|---------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------------|
| 29    | APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 9.719.991,55      | 6.974.641,69       | <b>17,94</b>            |

| CAMPO | RP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANT. DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE (8) | SALDO INICIAL (ac)  | R.P. LIQUIDADOS (ad) | R.P. PAGOS (ae)     | R.P. CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|
| 30    | <b>RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>                                               | <b>1.420.863,98</b> | <b>724.263,74</b>    | <b>1.353.974,26</b> | <b>40.999,40</b>     | <b>25.890,32</b>                      |
| 30.1  | Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                        | 1.010.257,26        | 724.263,74           | 943.367,54          | 40.999,40            | 25.890,32                             |
| 30.2  | Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                            | 410.606,72          | 0,00                 | 410.606,72          | 0,00                 | 0,00                                  |
| 30.3  | Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)        | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                  |

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| CAMPO  | RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| 31     | <b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                        | <b>16.208.000,00</b>    | <b>1.810.361,67</b>                    |
| 31.1   | <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b> | <b>5.152.000,00</b>     | <b>849.525,03</b>                      |
| 31.1.1 | Salário-Educação                                                                         | 3.241.000,00            | 723.500,30                             |
| 31.1.2 | PDDE                                                                                     | 14.000,00               | 154,03                                 |
| 31.1.3 | PNAE                                                                                     | 950.000,00              | 114.147,75                             |
| 31.1.4 | PNATE                                                                                    | 250.000,00              | 0,07                                   |
| 31.1.5 | Outras Transferências do FNDE                                                            | 697.000,00              | 11.722,88                              |
| 31.2   | RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                   | 11.056.000,00           | 960.836,64                             |
| 31.3   | RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO                                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.4   | RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| 31.5   | OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                             | 0,00                    | 0,00                                   |



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1785  
Ano 2025  
Página 12 de 12

[www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 28 de Março de 2025



GCASPP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO DEPTO. MUN. DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE FINANÇAS

RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
Período de Ref.: 01/01/2025 a 28/02/2025 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)

Exercício: 2025

Página: 4/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| CAMPO | OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)(6) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g) |
|-------|-------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| 32    | <b>TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>25.506.730,76</b>   | <b>13.553.182,89</b>                 | <b>812.863,15</b>                      | <b>388.922,94</b>               | <b>0,00</b>                           |
| 32.1  | Educação Infantil                               | 1.617.000,00           | 35.000,00                            | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 32.2  | Ensino Fundamental                              | 13.112.730,76          | 11.842.925,70                        | 71.587,79                              | 41.589,29                       | 0,00                                  |
| 32.3  | Ensino Médio                                    | 340.000,00             | 186.606,70                           | 26.658,10                              | 26.658,10                       | 0,00                                  |
| 32.4  | Ensino Superior                                 | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 32.5  | Ensino Profissional                             | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 32.6  | Educação de Jovens e Adultos                    | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 32.7  | Educação Especial                               | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 32.8  | Outras                                          | 10.437.000,00          | 1.488.650,49                         | 714.617,26                             | 320.675,55                      | 0,00                                  |

| CAMPO  | TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO                                                           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre (d) | DESPESA LIQUIDADADA Até o Bimestre (e) | DESPESA PAGA Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (g) |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| 33     | <b>TOTAL GERAL - DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10+20+32)</b>                                           | <b>100.779.730,76</b>  | <b>25.674.675,69</b>                 | <b>10.349.394,40</b>                   | <b>9.267.349,12</b>             | <b>0,00</b>                           |
| 33.1   | <b>Despesas Correntes</b>                                                                       | <b>100.216.500,00</b>  | <b>25.674.675,69</b>                 | <b>10.349.394,40</b>                   | <b>9.267.349,12</b>             | <b>0,00</b>                           |
| 33.1.1 | Pessoal Ativo                                                                                   | 64.194.000,00          | 8.446.747,66                         | 8.446.747,66                           | 7.952.224,63                    | 0,00                                  |
| 33.1.2 | Pessoal Inativo                                                                                 | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 33.1.3 | Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 576.000,00             | 575.000,00                           | 89.000,00                              | 35.000,00                       | 0,00                                  |
| 33.1.4 | Outras Despesas Correntes                                                                       | 35.446.500,00          | 16.652.928,03                        | 1.813.646,74                           | 1.280.124,49                    | 0,00                                  |
| 33.2   | <b>Despesas de Capital</b>                                                                      | <b>563.230,76</b>      | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                           |
| 33.2.1 | Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |
| 33.2.2 | Outras Despesas de Capital                                                                      | 563.230,76             | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                                  |

| CAMPO | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA           | FUNDEB (ah) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) |
|-------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| 34    | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024                    |             | 1.235.536,63          |
| 35    | (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)                  |             | 8.563.862,55          |
| 36    | (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário e Restos a Pagar) |             | 6.277.232,55          |
| 37    | (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           |             | 3.522.166,63          |
| 38    | (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |             | 0,00                  |
| 39    | (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               |             | 0,00                  |
| 40    | (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        |             | 3.522.166,63          |

FONTE: Sistema GCASPP, Unidade Responsável DIRETORIA GERAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO, Data de Emissão 28/03/2025 e Hora de Emissão 10:07:06

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas

deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,

deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

REGISTRO, 28 de Março de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF 066.133.438-46

JEFFERSON RODRIGUES VELOSO  
Contador Educação  
CRC 1SP288674/O-1

MICHELE CRISTINA ALVES BENTO  
Diretora Geral de Educação  
CPF 284.806.238-02